



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E
DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA DE VEREADORES**

PARECER

Parecer nº 06, de 2018
Autor: Poder Legislativo
Relator: Adilson Seixas

Matéria: PL nº 2, de 2018
Data do Ingresso: 23 de março de 2018
Parecer: Pela aprovação.

Ementa do Projeto de Lei: Denomina Via Pública de Ismênia Souza Saraiva.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Legislativo Municipal, de autoria do Vereador Adilson Seixas, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo denominar Via Pública de Ismênia Souza Saraiva.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 15/2018, da Senhora Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, a legalidade da proposta está embasada na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 30 que autoriza o Município a legislar sobre assunto de seu interesse, bem como, em seu art. 61 que determina que a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, o que, pelo princípio da simetria, aplica-se à Câmara de Vereadores.

Conclusão:

Após analisado os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, considerando o debate realizado nesta Comissão, a qual manifesta-se favoravelmente a aprovação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 6 de abril
de 2018.

Vereadora Rosane Costa – Presidente Suplente

Vereador Adilson Seixas – Relator

Vereador Birmar Machado – Revisor Suplente

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL
RECEBIDO EM 06/04/18
APROVADO EM 09/04/18